



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 23 DE JANEIRO 2023

Dispõe sobre a correção anual dos subsídios dos agentes políticos de Capitólio

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 do Regimento Interno, combinado com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 45, inciso III da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

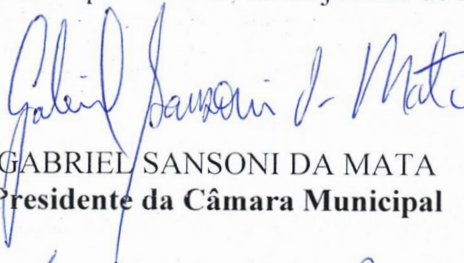
Art. 1º - Fica corrigido em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três milésimos por cento) os subsídios dos agentes políticos de Capitólio, fixados pela Lei 2.064/20, para se estabelecer o valor a ser pago a partir, inclusive, do mês de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O índice de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três milésimos por cento), constante do *caput* é referente ao INPC acumulado em doze meses, relativo ao mês de dezembro de 2022, conforme determina o parágrafo único do artigo quinto da Lei 2.064/20.

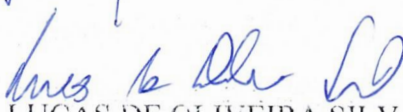
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

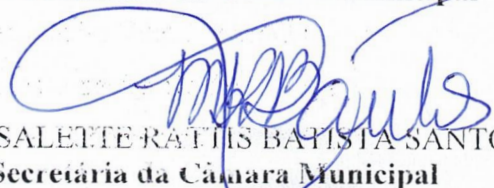
Câmara Municipal de Capitólio/MG, 23 de janeiro de 2023.



GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal



LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal



MIRIAM SALETTE RATTIS BATISTA SANTOS
1ª Secretária da Câmara Municipal